

LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 06 DE MARÇO DE 1989

“Suplementação de Verbas para o Poder Executivo.”

Aparecido Benedito Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto as verbas que se tornarem insuficientes no transcorrer do exercício até o montante de 20% do orçamento vigente de 1989.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de março de 1989 – 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Aparecido Benedito Franco
Prefeito Municipal